

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572,  
DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"  
(PL157211)**

**PROJETO DE LEI N° 1.572, DE 2011**

*Suprime dispositivo do  
art. 305.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o §1º do artigo 305, do PL 1.572, de 2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

A vedação ao recurso ao Poder Judiciário pode ser considerada inconstitucional, uma vez que ofende ao art. 5º, XXXV da Constituição Federal, que determina que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

**LAÉRCIO OLIVEIRA**  
Deputado Federal – PR/SE